



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1826A

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

**ENTRADA
FRANCA**

PARQUE DA CULTURA

18 A 21 DE
FEVEREIRO



Votuporanga, a terra da folia!

**DESFILE DE
BLOQUINHOS**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, **Ano VIII | Edição nº 1826A**

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3
Editalis	3
Edital de Inscrição	3



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital de Inscrição



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

8ª MOSTRA DE DANÇA DE VOTUPORANGA

EDITAL PARA INSCRIÇÕES DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E MÓDULOS DE APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Votuporanga, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo abre inscrições de 20 de fevereiro a 05 de abril de 2023 para projetos no segmento de **DANÇA**, divididos em **Módulos de Apresentação** e **Atividades de Formação** para integrar a 8ª Mostra de Dança de Votuporanga, com valor total da premiação de R\$17.400,00.

Módulos de Apresentação:

- a) Solo** - será considerada apresentação 1 (uma) coreografia de dança, com duração total de 3 minutos, produzida por artista individual;
- b) Duo ou trio** - será consideradas apresentação 1 (uma) coreografia de dança, com duração de no mínimo de 3 minutos, produzida por 2 ou 3 artistas;
- c) Grupo/Conjunto** - será considerada apresentação de 1 (uma) coreografia de dança que poderá ser fragmentada em duas apresentações, com duração acima de 5 minutos, produzida por grupo/conjunto de no mínimo 4 artistas;

As apresentações serão sediadas no Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, em horários de funcionamento do equipamento público, no período de 26 a 28 de maio de 2023, a partir das 18h.

Atividades de Formação - são as oficinas e os minicursos com duração mínima de 60 minutos, oferecidos para público heterogêneo, a partir de 12 anos. As atividades serão sediadas no Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, Concha Acústica Profº Geraldo Alves Machado ou Escola Municipal de Artes “João Cornachione” (Oscarito), em horários de funcionamento dos equipamentos públicos, no período de 20 a 28 de maio de 2023.

Palco Aberto - será considerada Palco Aberto de Dança as companhias, escolas, grupos, estúdios ou artistas individuais que desejarem se apresentar espontaneamente de forma voluntária nos dias 27 e 28 de maio de 2023, a partir das 18h, no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali” ou Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, desde que comunique a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo com antecedência de 10 (dez) dias para criar o cronograma de apresentação.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

DO OBJETO

Serão aceitos projetos de dança com o objetivo de compor a 8ª Mostra de Dança de Votuporanga a ser realizada nos equipamentos públicos: Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, Concha Acústica “Prof. Geraldo Alves Machado” e Escola Municipal de Artes “João Cornachione” (Oscarito), entre os dias 20 a 28 de maio de 2023.

Artigo 1º - A 8ª Mostra de Dança de Votuporanga terá o seguinte cronograma:

Inscrição - **20 de fevereiro a 05 de abril de 2023**

Tira-dúvidas **presenciais** - **23 de fevereiro e 02 de março de 2023, horário das 19h às 20h**, no Cinema Cultural do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Parque da Cultura.

Divulgação inscritos - **7 de abril de 2023**

Publicação resultado parcial da curadoria - **17 de abril de 2023**

Período Recurso - **18 a 24 de abril de 2023**

Resposta do recurso - **19 a 25 de abril de 2023**

Resultado final e homologação - **27 de abril de 2023**

Período: **20 a 28 de maio de 2023**

Artigo 2º - Cada proponente poderá apresentar um ou mais projetos, porém poderá ser aprovado em apenas 1 (um) projeto na Atividade de Formação e 1 (um) nos Módulos de Apresentação.

Parágrafo Único: Todos os integrantes do grupo deverão residir no município e ter cadastro de artista atualizado, por meio do site da Prefeitura (www.votuporanga.sp.gov.br) **ÓRGÃOS E ENTIDADES** – no link da Secretaria da Cultura e Turismo, acessando o Formulário de Cadastro de Artistas: <http://www.votuporanga.sp.gov.br/novo/pag.php?pag=97>

Artigo 3º - O proponente deverá respeitar o seguinte cronograma:

Período da 8ª Mostra de Dança de Votuporanga: 20 a 28 de maio de 2023.

Atividades de Formação: 20 a 28 de maio de 2023.

Atividades de Apresentação: 26 a 28 de maio de 2023.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Artigo 4º - Poderão habilitar-se, para participar da 8ª Mostra de Dança de Votuporanga, artistas maiores de 18 anos, pessoas jurídicas e físicas. O Edital acontecerá em uma ÚNICA ETAPA.

4.1 A documentação da inscrição será obtida por meio do link:

<http://votuporanga.sp.gov.br/cultura/mostradanca/>

4.2 As inscrições gratuitas deverão ser feitas no período 20 de fevereiro a 5 de abril de 2023, exclusivamente no formato PDF, em documento único pelo e-mail:

editaiscultura@votuporanga.sp.gov.br

4.3 Assunto do e-mail: **colocar categoria (formação ou apresentação) nome do proponente.**

4.4 Será considerado um único e-mail de cada projeto.

Parágrafo único - Não será aceita nenhuma inscrição protocolada na Secretaria da Cultura e Turismo, recebida por via postal ou fora do prazo estipulado para as inscrições.

Artigo 5º - O projeto enviado ao e-mail supracitado deve conter:

- a) Ficha de Inscrição - Anexo I (nome completo, endereço, telefone, e-mail);
- b) Termo de Compromisso de Participação - Anexo II (se for o caso)
- c) Autorização para Veiculação de Imagens e de Voz - Anexo III (se for o caso)
- d) Autorização para Menores - Anexo IV (se for o caso);
- e) Apresentação ou sinopse do projeto;
- f) Objetivo;
- g) Plano de aulas detalhado/descrição ou sinopse da coreografia;
- h) Materiais para a atividade (POR CONTA DO PROPONENTE);
- i) Breve currículo dos principais integrantes do projeto;
- j) Fotos, links ou recorte de jornais que apresentem a atividade sugerida ou comprove a atuação dos proponentes ou grupo na área;
- k) Conta de água, de luz, de telefone, ou documento que comprove residência de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos integrantes do grupo em Votuporanga há no mínimo 2 (dois) anos.

DA SELEÇÃO

Artigo 6º - A análise e a escolha dos projetos ficarão a cargo de equipe nomeada pela Secretaria da Cultura e Turismo, com apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), para compor a Curadoria.

Artigo 7º - A Curadoria tem autonomia na decisão de seleção quanto ao projeto apresentado,



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos.

Paragrafo Único - No caso de descumprimento de qualquer item deste Edital, o proponente selecionado será desclassificado.

Artigo 8º - Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga da Ata da Curadoria de Seleção de Projetos.

8.1. Serão aceitos os recursos postados no e-mail: editaiscultura@votuporanga.sp.gov.br

8.2. Não serão aceitos os recursos protocolados na Secretaria da Cultura e Turismo ou recebidos via postal.

8.3. Compete a Secretaria da Cultura e Turismo decidir, definitivamente, os recursos, se necessário consultar a Curadoria.

8.4. As respostas aos recursos serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 9º - Os proponentes selecionados serão remunerados em forma de premiação, considerando os seguintes valores:

9.1 Módulos de Apresentação:

a) Solo - Será disponibilizado o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para cada projeto.

Serão selecionadas até 6 (seis) vagas;

b) Duo ou trio - Será disponibilizado o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) para cada projeto. Serão selecionadas até 6 (seis) vagas;

c) Grupo/Conjunto - Será disponibilizado o valor de R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais) para cada projeto. Serão selecionadas até 10 (dez) vagas;

9.2 Atividades de Formação: será disponibilizado o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para cada projeto. Serão selecionados até 8 (oito) vagas.

Parágrafo único - Havendo saldo remanescente de recursos da mostra, será depositado na conta do Fundo Municipal de Cultura de Votuporanga, de acordo com a solicitação do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) e da SECULT.

Artigo 10º - Para a realização da 8ª Mostra de Dança de Votuporanga, compete à Secretaria da Cultura e Turismo:



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

- a) Produzir em conjunto com o proponente todo o material de divulgação do espetáculo;
- b) Divulgá-la nos canais de Comunicação da Prefeitura de Votuporanga e da SECULT;
- c) Recepcionar e orientar o artista ou grupo participantes;
- d) Efetuar o pagamento para os participantes conforme disposto no Artigo 9º.

Artigo 11º - Compete ao artista ou grupos participantes:

- a) O transporte de todos os integrantes e do material cenográfico;
- b) As despesas com direitos autorais;
- c) Todos os aprovados neste edital deverão utilizar a iluminação que será disponibilizada para a Mostra;
- d) O cumprimento rigoroso de todas as determinações da equipe da SECULT e dos técnicos responsáveis (som e iluminação) pelos equipamentos dos espaços;

Artigo 12º - Somente em nome de PESSOA JURÍDICA (podendo ser produtor artístico) devidamente registrado com CNPJ e CNAE apropriado na área proposta, em dia com suas responsabilidades (fiscais);

12.1 - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o evento e a apresentação da nota fiscal.

12.2 - O pagamento será feito em depósito na conta bancária jurídica, em nome da pessoa jurídica indicada, mesmo emissor da nota fiscal.

Artigo 13º - Cabe ao proponente do projeto aprovado, logo após o término de sua atividade, desocupar todo o espaço, retirando todo o material que lhe pertencer.

Parágrafo Único - A Secretaria da Cultura e Turismo não se responsabilizará por qualquer material que o proponente venha a deixar no local durante ou após a realização da atividade.

Artigo 14º - Os casos omissos neste Edital serão debatidos com o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) e deliberados pela Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga.

Votuporanga, 17 de fevereiro de 2023.

Janaina Cristina da Silva
Secretária de Cultura e Turismo



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo I

Ficha de Inscrição da 8ª Mostra de Dança de Votuporanga

Grupo/ Proponente:
Endereço: Nº
Bairro: CEP: Cidade:
Fone () E-mail:
Responsável pelo Grupo:
RG: CPF:
Rede Social :
Pessoa Jurídica (proponente ou produtor artístico) responsável pelo recebimento (nota fiscal)
.....
CNPJ:
Banco:
Agência:
Conta corrente:
Telefone: E-mail:

Votuporanga, de de 2023.

.....
Assinatura do Proponente



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo II

Modelo Termo de Compromisso de Participação (em caso de participação de artista e equipe técnica)

Eu, portador
do RG: CPF:, venho
DECLARAR que estou ciente e de acordo com todo o conteúdo do projeto
..... e participarei do mesmo como
..... (descrever função). Por ser esta a expressão da verdade, assino
o presente documento.

Votuporanga,.....de..... de 2023.

.....
Nome e Assinatura do Participante



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo III

Modelo de Autorização para Veiculação de Imagens e de Voz
(Deve ser assinada por todos os artistas integrantes do projeto)

Eu,, portador (a)
do RG:, CPF:,
autorizo a Prefeitura de Votuporanga o uso de imagem e voz para divulgação da 8ª Mostra de Dança
de Votuporanga, podendo gravar, fotografar e filmar a (s) atividade (s) propostas do projeto
....., para transmissão e divulgação posterior, sem qualquer
finalidade lucrativa e com o objetivo exclusivo de divulgação institucional. Esta autorização é dada
em caráter irrevogável, irretratável e integra o contrato celebrado para a realização do projeto acima
mencionado. A 8ª Mostra de Dança de Votuporanga, portanto, fica isento da obrigação de pagar
qualquer quantia, além da já prevista na planilha orçamentária do projeto apresentado.

Votuporanga,.....de..... de 2023.

.....

Nome e Assinatura do Participante



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo IV

Modelo Autorização para menores

Eu, portador(a) do RG:
....., CPF:, residente e domiciliado(a) na
Rua/Avenida
nº, Bairro
cidade, Estado,.....
AUTORIZO portador(a) do RG:
....., CPF:a participar da 8ª Mostra de Dança
de Votuporanga, devidamente acompanhado (a) pelo responsável
....., portador(a) do
RG:, CPF:, residente
e domiciliado(a) na Rua/Avenida.....
nº....., Bairro....., cidade.....
Estado,.....

Votuporanga,.....de..... de 2023.

.....
Nome e Assinatura do Responsável Legal



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br